

PROC. N° 6777/07
PLCE N° 08/07

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA 224

Acrescenta no art. 116, § 8º, do PLCE 08/07, o inciso V, conforme segue:

"Art. 116. ...

§ 1º ...

...

§ 8º ...

I - ...

...

V – equipamentos culturais como cinemas, teatros, auditórios, salas de convenções e assemelhados, desde que computadas na limitação de 50% (cinquenta por cento) das áreas não-adensáveis, nos termos do § 4º deste artigo, quando for solicitada a reciclagem de uso para atividades diferentes das mencionadas neste inciso, deverão adquirir solo criado, a critério da SMGP, no montante correspondente à área reciclada."

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2009.

LEONARDO
